



Certifico, para os devidos fins, que esta

LEI foi inscrita no DOE, nesta Data

06/05/09
P. Moraes

Gerente Executivo de Registro de Atos e
Linha de Crédito da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.790

DE 05 DE MAIO

DE 2009.

Denomina de Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Professora Joana Ferreira da Silva, a escola recentemente construída pelo Governo do Estado na Aldeia Acaju Tibiró, localizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

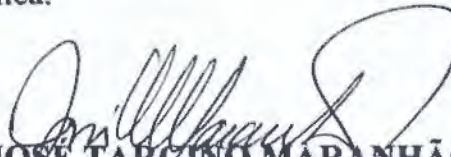
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Professora Joana Ferreira da Silva, a escola recentemente construída pelo Governo do Estado na Aldeia Acaju Tibiró, localizada no Município de Baía da Traição, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DAPARAIBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador